

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 253/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64613.020992/2025-22

2. Descrição da necessidade

A necessidade da aquisição de moedas institucionais decorre da importância de dispor de um item oficial para uso em atos protocolares, solenidades e eventos de representação do Instituto Militar de Engenharia. As moedas simbolizam a identidade, os valores e a tradição da Instituição, sendo utilizadas em ocasiões que envolvem reconhecimento, intercâmbio e fortalecimento de vínculos com outras organizações militares, instituições de ensino e entidades civis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
5º Seção de Gabinete	Leandro Batista do Nascimento Silva - Adj 5º Seção de Gabinete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As atividades e atos protocolares do Instituto Militar de Engenharia ocorrem de forma contínua, tanto no âmbito das organizações militares quanto em ambientes civis. Nesse contexto, é fundamental garantir uma representação institucional compatível com a relevância, a tradição e os valores do Instituto em eventos nacionais e internacionais.

4.2 Para tanto, a aquisição de moedas institucionais mostra-se necessária, uma vez que esses itens possuem caráter simbólico e cerimonial, sendo utilizados em solenidades, visitas oficiais e demais ações de representação. As moedas contribuem para reforçar a identidade e a imagem do Instituto, fortalecendo sua credibilidade e promovendo a integração com diferentes setores da sociedade e com organizações congêneres, no Brasil e no exterior.

4.3 Os materiais a serem adquiridos encontram-se de acordo com o planejamento orçamentário e metas estabelecidas no Plano Básico de Ciência e Tecnologia do Instituto Militar de Engenharia, para atender as necessidades pontuais do referido evento desse Instituto.

4.4 - Requisitos da Empresa Contratada:

4.4.1 A presente aquisição dos materiais não possui natureza continuada.

4.4.2 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, sendo desnecessária a realização de procedimento licitatório, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando a divisibilidade do objeto e a ampliação da competitividade.

4.4.3 A comprovação da capacitação técnica mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica referente aos serviços prestados consonantes ao objeto da contratação, desde que conste no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

4.4.4 A contratação será formalizada mediante emissão de instrumento contratual ou instrumento equivalente, nos termos da Lei no 14.133/2021.

4.4.5 O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme o caso.

4.4.6 Considerando a diversidade de materiais, acabamentos e padrões de qualidade disponíveis no mercado para os bens pretendidos (moedas institucionais) verifica-se a necessidade de solicitação de amostras dos produtos ofertados.

4.4.7 A análise das amostras permitirá a verificação prévia da conformidade dos itens quanto à qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às necessidades institucionais, reduzindo o risco de aquisição de produtos que não atendam aos requisitos esperados.

4.4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.9 Considerando a diversidade de materiais, acabamentos e padrões de qualidade disponíveis no mercado para os bens pretendidos (moedas institucionais) verifica-se a necessidade de solicitação de amostras dos produtos ofertados.

4.4.10 Dessa forma, a solicitação de amostras se mostra medida técnica adequada para subsidiar a tomada de decisão e garantir a vantajosidade da futura contratação.

4.4.11 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.12 As amostras poderão ser entregues Setor de Material (Almoxarifado) do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, no 80, bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ (CEP: 22.290-270), nos seguintes dias e horários: a) De 2a a 5a feira, de 07:00 às 11:20 h e de 13:20 às 15:45 h; e b) Às 6a feiras, de 07:30 às 11:30 h. **no prazo limite de cinco dias**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.13 Dessa forma, a solicitação de amostras se mostra medida técnica adequada para subsidiar a tomada de decisão e garantir a vantajosidade da futura contratação.

4.4.14 A entrega deverá atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro instrumento convocatório, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.4.15 Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estipulado na contratação e no endereço do Instituto Militar de Engenharia, localizado na Praça General Tibúrcio, 80 - Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro.

4.4.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e demais anexos da contratação e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo procedência e prazo de garantia ou validade; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- I – aquisição de moedas padronizadas sem personalização;
- II – contratação de empresa especializada para confecção personalizada;
- III – utilização de atas de registro de preços vigentes.

5.2 Verificou-se que a contratação direta de empresa especializada mostrou-se mais vantajosa técnica e economicamente, considerando a necessidade de personalização institucional, prazo de entrega e baixo valor estimado.

Item	Especificação	Caster	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Moeda Institucional nas dimensões 50 mm x 3,5 mm, material metal em liga de zinco, banho de ouro antigo.					

1	Frente: DOM em 2D/3D com tintas esmaltadas, textos em alto relevo na cor do banho, borda trabalhada com detalhes, verso com imagens em 3D, texto elaborado com aro elevado com texto em baixo relevo (ouro antigo) e borda trabalhada. Detalhes em anexo.	610339	Unidade	500	R\$ 62,84	R\$31.420,00
---	---	--------	---------	-----	-----------	--------------

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - Contratação junto a empresas especializadas em fornecimento de materiais para eventos oficiais.

6.2 - A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção de moedas institucionais, mediante dispensa de licitação, em razão do baixo valor envolvido. A escolha pelo menor preço por item justifica-se pela divisibilidade do objeto, permitindo maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A solução é amplamente disponível no mercado, havendo diversos fornecedores aptos a atender a demanda.

6.3 - A entrega do objeto deverá ocorrer em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento.

6.4 - No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - As quantidades estimadas pelo IME atendem ao Plano de Gestão do Instituto Militar de Engenharia (IME), atendendo a demanda pelo serviço. A aquisição da quantidade máxima apresentada permite economia para a Administração Pública, reduzindo a quantidade de processos repetitivos e evitando aquisições com valores ainda acima dos encontrados em mercado.

7.1.1 - Estimativa das quantidades de itens a serem adquiridos:

Item	Especificação	Caster	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Moeda Institucional nas dimensões 50 mm x 3,5 mm, material metal em liga de zinco, banho de ouro antigo. Frente: DOM em 2D/3D com tintas esmaltadas, textos em alto relevo na cor do banho, borda trabalhada com detalhes, verso com imagens em 3D, texto elaborado com aro elevado com texto em baixo relevo (ouro antigo) e borda trabalhada. Detalhes em anexo.	610339	Unidade	500	R\$ 62,84	R\$31.420,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.420,00

Valor (R\$):31.420,00

O custo estimado com o serviço é de R\$ 31.420,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se mostra viável o parcelamento do objeto, tendo em vista tratar-se de item único, cuja divisão comprometeria a padronização estética, a identidade visual e a uniformidade das moedas institucionais, além de não gerar ganhos de escala ou economicidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A necessidade de aquisição de moedas institucionais decorre da importância de dispor de um item oficial para uso em atos protocolares, solenidades e eventos de representação do Instituto Militar de Engenharia (IME). As moedas simbolizam a identidade, os valores e a tradição da Instituição, sendo utilizadas em ocasiões que envolvem reconhecimento, intercâmbio e fortalecimento de vínculos com outras organizações militares, instituições de ensino e entidades civis.

11.2 A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às ações de comunicação institucional do IME, que preveem iniciativas voltadas ao fortalecimento da imagem e da representatividade da Instituição em eventos oficiais e acadêmicos. A aquisição das moedas contribui diretamente para a consolidação da identidade institucional e para o cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de atividades, garantindo coerência entre as ações de representação e os objetivos estratégicos do Instituto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de moedas institucionais proporcionará:

- I – fortalecimento da identidade institucional do Instituto Militar de Engenharia;
- II – aprimoramento do protocolo institucional e da representatividade da Instituição;
- III – promoção das relações institucionais e do intercâmbio entre organizações;
- IV – valorização da imagem institucional perante os públicos interno e externo

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Os materiais a serem adquiridos serão acompanhados pela equipe da Comunicação Social, que será responsável por verificar a qualidade dos produtos, bem como se eles serão fornecidos de acordo com a proposta aprovada e homologada no processo eletrônico.

13.2 - Não há necessidade de adequação do ambiente para os recebimentos destes materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais da contratação são considerados mínimos, tendo em vista a natureza do objeto. Ainda assim, serão observados critérios de sustentabilidade, como preferência por materiais recicláveis e fornecedores que adotem boas práticas ambientais, conforme legislação vigente.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA CAROLYNA ALVES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/05/2026 às 08:59:59.

LUIZ TADEU CARQUEIJA MOTA

Equipe de Planejamento

LEANDRO BATISTA DO NASCIMENTO SILVA

Equipe de Planejamento

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de moedas institucionais é plenamente viável, considerando a disponibilidade de fornecedores especializados e a facilidade de produção desses itens no mercado nacional, observando as especificações técnicas, simbólicas e de identidade visual do Instituto Militar de Engenharia. O processo de confecção dessas moedas segue padrões consolidados de qualidade, com possibilidade de personalização em conformidade com o brasão e os elementos gráficos oficiais do Instituto.